

H
R
despacho
Jen
Gini
P
sus

ORÇAMENTO 2024

RELATÓRIO

ÍNDICE

1.1.	Enquadramento.....	1
1.2.	Metodologia e pressupostos	2
1.3.	Apresentação geral do orçamento	3
II – ORÇAMENTO DA RECEITA PARA 2024		5
2.1.	Impostos diretos.....	5
2.2.	Taxas, multas e outras penalidades.....	6
2.3.	Transferências correntes	6
2.4.	Venda de bens e serviços correntes	7
2.5.	Evolução das receitas próprias e transferências correntes	8
III – ORÇAMENTO DA DESPESA PARA 2024.....		8
3.1.	Despesas com pessoal	9
3.2.	Despesas com aquisição de bens e serviços	9
3.3.	Transferências correntes	10
3.4.	Outras despesas correntes	11
3.5.	Despesas de capital	11
3.6.	Evolução das despesas com pessoal.....	12

H
L
Luis Pedro
Carmo
Graça
Jes

ÍNDICE DE TABELAS

<i>Tabela 1 - receitas e despesas por capítulos/agrupamentos</i>	<i>4</i>
<i>Tabela 2 - regra do equilíbrio orçamental.....</i>	<i>4</i>
<i>Tabela 3 - receita por capítulos (comparação homóloga).....</i>	<i>5</i>
<i>Tabela 4 - receita taxas, multas e outras penalidades (comp. homóloga).....</i>	<i>6</i>
<i>Tabela 5 - receita transferências correntes recebidas (comp. homóloga).....</i>	<i>7</i>
<i>Tabela 6 - receita venda de bens e serviços correntes (comp. homóloga)</i>	<i>7</i>
<i>Tabela 7 - despesas por agrupamento (comp. homóloga).....</i>	<i>9</i>
<i>Tabela 8 - despesas com pessoal por natureza económica (comp. homóloga).....</i>	<i>9</i>
<i>Tabela 9 - despesas com aquisição de bens e serviços por natureza económica (comp. homóloga).....</i>	<i>10</i>
<i>Tabela 10 - despesa transferências correntes concedidas por natureza económica (comp. homóloga).....</i>	<i>11</i>
<i>tabela 11 - outras despesas correntes por natureza económica (comp. homóloga).....</i>	<i>11</i>

ÍNDICE DE GRÁFICOS

<i>Gráfico 1 - Evolução da poupança corrente (2021-2024).....</i>	<i>5</i>
<i>Gráfico 2 - evolução das receitas próprias e transferências correntes.....</i>	<i>8</i>
<i>Gráfico 3 - Evolução das despesas com pessoal (2019-2024)</i>	<i>12</i>

ANEXOS

- Anexo I – Resumo do Orçamento para 2024*
- Anexo II - Orçamento e Plano Plurianual (com classificação por rubricas SNC-AP)*
- Anexo III – Orçamento da Receita (com desdobramento por classificação económica)*
- Anexo IV – Orçamento da Despesa (com desdobramento por classificação económica)*
- Anexo V – Plano Plurianual de Investimentos*

I – INTRODUÇÃO

1.1. Enquadramento

Ainda não refeitos do impacto da pandemia da covid-19, que desacelerou o crescimento económico, a guerra da Ucrânia veio gerar uma nova onda de instabilidade e incerteza. O conflito lançou na Europa uma crise energética e obrigou a maioria dos bancos centrais a desencadear políticas monetárias restritivas, provocando a escalada das taxas de juro.

É assim, com esta envolvente, que é apresentada pelo Executivo, à Assembleia de Freguesia o orçamento para o ano de 2024, neste terceiro orçamento do atual mandato.

Com o intuito de atualizar as projeções para a atividade económica dos próximos anos, diversas instituições financeiras têm revisto em baixa as suas perspetivas de crescimento económico para 2023, 2024 e 2025. Segundo as previsões do Fundo Monetário Internacional (FMI) e do Banco Mundial, o crescimento mundial abrandará nos próximos anos, sendo esperada uma recuperação mais sólida em 2025. O Banco Mundial é a entidade mais conservadora nas suas estimativas, perspetivando uma taxa de crescimento do produto interno bruto (PIB) mundial de 2,1% em 2023, 2,4% em 2024 e 3,0% em 2025. Numa perspetiva intermédia, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) estima que o crescimento global se mantenha moderado, prevendo um crescimento de 3,0% para 2023 e de 2,7% para 2024, não tendo ainda sido divulgadas as projeções para 2025.

No que concerne à inflação, as estimativas apontam para uma moderação gradual do índice harmonizado de preços no consumidor (IHPC) ao longo do horizonte temporal considerado (2023- 2025), embora na maioria das economias este indicador continue superior ao objetivo de médio-prazo dos bancos centrais.

A proposta de orçamento de estado (OE), no que concerne à inflação, medida pelo IPC, estima-se um valor de 4,60% para 2023, devendo desacelerar para 2,90% em 2024.

Para 2024, a política orçamental da União das Freguesias continuará a ser promovida visando sempre aumentar a execução do investimento previsto, reduzir os custos correntes de estrutura e manter o esforço nas cobranças das receitas próprias.

O orçamento do próximo ano foi elaborado numa conjectura nacional e internacional ainda muito complexa, rodeado de incertezas em relação ao futuro, mas com a certeza de que esta administração autárquica está preparada para enfrentar a incerteza.

Em 2024, o Indexante de Apoios Sociais (IAS) é atualizado em 6% para um valor de 510 euros (correspondendo a um aumento de 29,57 euros). Este indexante é o valor de referência para diversos apoios sociais, tais como os Programas de Contrato Emprego Inserção.

O OE prevê ainda uma atualização dos salários nas Administrações Públicas, que para 2024, todos os trabalhadores terão, no mínimo um aumento de 52,63 euros por mês.

Em 2024, o OE, prevê-se um aumento de 19,77% para o Fundo de Financiamento das Freguesias (incluindo o adicional), no montante global de 349,4 milhões de euros. O aumento do FFF da União de Freguesias de S. Mamede de Infesta e Sr.º Hora é de 9,73% face ao ano anterior.

O documento aqui apresentado, caracteriza-se pelo rigor e transparência nas contas, com a promessa de na gestão dos seus recursos financeiros conseguirá promover o investimento necessário e programado, cumprir as obrigações com os trabalhadores, fornecedores e parceiros institucionais, em especial aos que desenvolvem a sua atividade nos setores sociais.

No âmbito das suas competências, a União das Freguesias, continuará a apostar nas premissas das boas práticas de gestão de recursos, preservação e manutenção do património das freguesias e no apoio das atividades de natureza social, cultural, educativa e desportiva ou outras de interesse para os seus cidadãos.

1.2. Metodologia e pressupostos

Os documentos previsionais foram elaborados de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), revogando o DL nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), com exceção das regras estabelecidas no seu ponto 3.3.

O orçamento da receita e da despesa tivera como base o classificador aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, incluindo as rubricas previstas no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, de acordo com os modelos previstos no n.º 47, do ponto 11, da NPC 26 do SNC-AP, uma vez que, os reportes de execução terão de respeitar estes modelos. Acresce ainda ao orçamento, o Plano Plurianual de Investimentos (PPI), o qual agrupa as despesas de investimentos em projetos e ações a realizar no âmbito dos objetivos estabelecidos.

Acresce conforme previsto no n.º 46 do ponto 11 da NCP 26 do SN-AP, as demonstrações orçamentais a elaborar são:

- Orçamento enquadrado num Plano Plurianual
- Plano Plurianual de Investimentos

O regime financeiro prevê a vinculação da despesa e da receita a um quadro plurianual de programação orçamental, numa base móvel de quatro anos. Por falta de regulamentação, continuam a não estar criadas as condições legais para o cumprimento deste articulado da legislação, pese embora o caráter plurianual foi aplicado a este orçamento, quer à receita quer à despesa por força do novo referencial contabilístico Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

A preparação do orçamento obedece a um conjunto de princípios e regras orçamentais que se encontram previstos, quer no RFALEI, quer no POCAL, quer na Lei de Enquadramento Orçamental e no SNC-AP. No entanto, estas regras aplicam-se em cenários de regularidade, devendo ser ponderadas e adaptadas face

a circunstâncias excepcionais, alterações legislativas ou outros acontecimentos que coloquem em crise o pressuposto de normalidade e regularidade que lhes é subjacente.

A metodologia adotada para a elaboração da proposta de orçamento para 2024 consistiu na definição de procedimentos administrativos e técnicos e métodos de avaliação, nomeadamente:

- As importâncias previstas com despesas com pessoal apenas consideram o pessoal que ocupa lugares do quadro, tendo em conta o índice salarial que o funcionário atinge no próximo ano a que o orçamento respeita;
- A elaboração do orçamento da despesa assentou no levantamento, rigoroso, de todos os compromissos assumidos com terceiros, resultantes de contratos em curso, respeitando-se, deste modo, todas as vinculações externas existentes;
- Para o processo de elaboração do orçamento da receita, foi cumprido o critério da regra previsional das receitas preceituada na alínea a) do ponto 3.3, do POCL “*As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores à média aritmética simples das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração*”;
- As transferências a favor da autarquia, provenientes da Administração Central, Local e outros organismos, foram consideradas em conformidade com a efetiva atribuição pelas entidades competentes ao abrigo de contratos e acordos vigentes.

O orçamento inclui ainda o articulado que contem as medidas para orientar a execução orçamental, consubstancia um equivalente, adaptado à realidade local, do Decreto-Lei de Execução Orçamental, ou seja, contem as regras, procedimentos e outras normas relevantes para regular a execução orçamental.

1.3. Apresentação geral do orçamento

O Orçamento 2024 apresenta um valor global de 1.289.965 euros, conforme se verifica detalhadamente no quadro seguinte.

O orçamento é composto por **receitas correntes** que ascendem a 1.289.960 euros e suportam a **despesa corrente** prevista de 1.203.140 euros, prevendo-se assim um saldo corrente, no valor de 86.820 euros destinado a financiar projetos de investimento (**despesa de capital**).

A despesa corrente corresponde a 93,27% do orçamento, destinando-se os restantes 6,73% a financiar projetos de investimento, previstos no PPI.

TABELA 1 - RECEITAS E DESPESAS POR CAPÍTULOS/AGRUPAMENTOS

RECEITAS	Valor	%	DESPESAS	Valor	%
Receitas Correntes	1 289 960,00	100,00%	Despesas Correntes	1 203 140,00	93,27%
Impostos Diretos	69 695,00	5,40%	Despesas com pessoal	583 567,00	45,24%
Taxas, multas e outras penalidades	242 308,00	18,78%	Aquisição de bens e serviços	485 015,00	37,60%
Rendimentos de propriedade	5,00	0,00%	Transferências correntes	127 823,00	9,91%
Transferências Correntes	941 405,00	72,98%	Outras despesas correntes	6 735,00	0,52%
Venda de bens e serviços correntes	36 542,00	2,83%			
Outras receitas correntes	5,00	0,00%			
Receitas Capital	0,00	0,00%	Despesas Capital	86 825,00	6,73%
Transferências Capital	0,00	0,00%	Aquisição de bens de capital	86 820,00	6,73%
			Instituições s/fins lucrativos	5,00	-
Reposições não abatidas nos pagamentos	5,00	0,00%			
TOTAL	1 289 965,00	100,00%	TOTAL	1 289 965,00	100,00%

No lado da receita, destaca-se o peso das *Transferências correntes*, que totalizam 941.405 euros e que contribuem em 72,98% para a receita total, sendo os restantes 27,02% relativos a *Receitas próprias* (348.555 euros).

Do lado da despesa destaca-se o peso dos “*Despesas com pessoal*”, com uma contribuição de 45,24% na despesa total (583.567 euros), seguidas das despesas com “*Aquisição de bens e serviços*” que contribuem em 37,60% para a mesma (485.015 euros).

EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL 2024

A regra do equilíbrio orçamental, prevista no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, citada no artigo n.º 40, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, determina que as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes. A presente proposta de orçamento obedece a esta regra, apresentando para 2024 uma previsão de excedente corrente, conforme representado no quadro abaixo.

O cumprimento da regra do equilíbrio, determinada pela RFALEI, deverá ser monitorizada na execução do orçamento aqui apresentado, incluindo as situações após as modificações orçamentais.

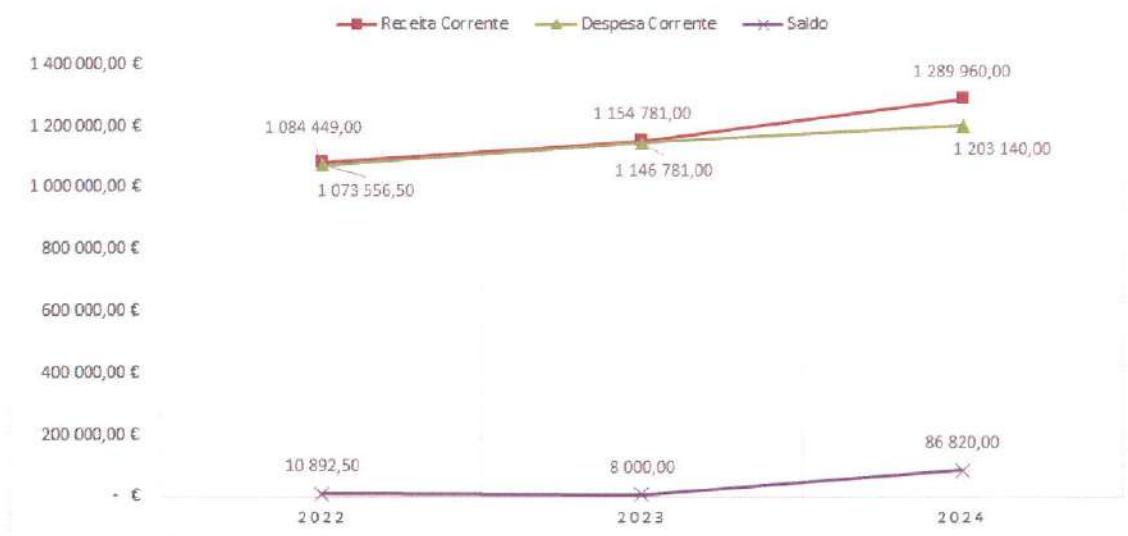
TABELA 2 - REGRA DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

RECEITAS	DESPESAS
Receitas Correntes	1 289 960,00
Receitas de Capital	0,00
Reposições não abatidas nos pagamentos	5,00
	1 289 965,00
	Despesas Correntes
	1 203 140,00
	Despesas de Capital
	86 825,00
	Saldo Corrente
	86 820,00
	Saldo Capital
	-86 820,00

Perspetiva-se, no próximo exercício, uma poupança corrente na ordem dos 87 mil euros, superior ao valor previsto nos orçamentos anteriores, como se pode confirmar no gráfico seguinte. O aumento significativo da poupança corrente para o próximo exercício, deve-se, fundamentalmente, ao aumento das transferências correntes, na ordem dos 105 mil euros (13,46%).

A series of handwritten signatures in blue ink are visible on the right side of the page, likely belonging to the members of the budget committee or the local government.

GRÁFICO 1 - EVOLUÇÃO DA POUPANÇA CORRENTE (2022-2024)



II – ORÇAMENTO DA RECEITA PARA 2024

Em 2024, prevê-se que a receita totalize os 1.289.965 euros, representando um aumento previsional homólogo de 135.148 euros (11,71%).

A contribuir para essa variação está essencialmente o aumento previsional no capítulo das “*Transferências Correntes*” (aumento previsional de 105 mil euros/12,54%), aliado ao aumento no capítulo “*Taxas, multas e outras penalidades*” (aumento previsional de 33.282 euros/15,92%), por outro lado assiste-se a uma diminuição previsional no capítulo das “*Vendas de bens e serviços correntes*” (diminuição previsional de -5.460 euros/-13,00%).

TABELA 3 - RECEITA POR CAPÍTULOS (COMPARAÇÃO HOMÓLOGA)

Descrição	2023		2024		Δ 2023/2024	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receita corrente	1 154 776,00	100,00%	1 289 965,00	100,00%	135 184,00	11,71%
Impostos Diretos	67 241,00	5,82%	69 695,00	5,40%	2 454,00	3,65%
Taxas, multas e outras penalidades	209 026,00	18,10%	242 308,00	18,78%	33 282,00	15,92%
Rendimentos de propriedade	5,00	0,00%	5,00	0,00%	0,00	0,00%
Transferências correntes recebidas	836 497,00	72,44%	941 405,00	72,98%	104 908,00	12,54%
Venda de bens e serviços correntes	42 002,00	3,64%	36 542,00	2,83%	-5 460,00	-13,00%
Outras receitas correntes	5,00	0,00%	5,00	0,00%	0,00	0,00%
Reposições não abatidas nos pagamentos	5,00	0,00%	5,00	0,00%	0,00	11,71%
Total Receita	1 154 781,00	100,00%	1 289 965,00	100,00%	135 184,00	11,71%

2.1. Impostos diretos

A receita das freguesias prevista na *alínea a) do n.º1 do art.º 23 da Lei das Finanças Locais*, correspondente a 1% do produto da receita do IMI dos prédios rústicos e urbanos.

O peso deste imposto na receita total para 2024 ascende a 5,40%, o que representa, em termos absolutos, uma previsão de receita no valor de 69.695 euros. (*aumento previsional de 2.454 euros/3,65%*)

2.2. Taxas, multas e outras penalidades

Além da participação nos impostos estaduais, as freguesias têm ainda outras receitas, nomeadamente, o produto de cobrança de taxas e os rendimentos de mercados, feiras e cemitérios.

A previsão de receita proveniente da cobrança de “*Taxas, multas e outras penalidades*” ascende a 242.308 euros, sendo estas a segunda maior fonte de receitas do Orçamento, representativo de 18,78% da receita total.

Este capítulo da receita apresenta um aumento homólogo na previsão inicial de 33.282 euros/15,92% face ao período homólogo, como se verifica no quadro seguinte, motivado fortemente pelo aumento nas previsões da receita proveniente da Feira Senhora da Hora.

TABELA 4 - RECEITA TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES (COMP. HOMÓLOGA)

Descrição	2023	2024	Δ 2023/2024	
			Valor	%
Taxas multas e outras penalidades				
Mercados e Feiras - Senhora da Hora	153 752,00	174 882,00	21 130,00	13,74%
Mercados e Feiras - S. Mamede	5 326,00	4 051,00	-1 275,00	-23,94%
Canídeos	3 163,00	3 557,00	394,00	12,46%
Secretaria	14 717,00	17 037,00	2 320,00	15,76%
Cemitério	31 623,00	42 293,00	10 670,00	33,74%
Outras	440,00	483,00	43,00	9,77%
Multas e penalidades diversas	5,00	5,00	0,00	0,00%
Total	209 026,00	242 308,00	33 282,00	15,92%

2.3. Transferências correntes

As *transferências correntes* constituem a maior fonte de receita do Orçamento, responsáveis por 72,98% da receita total, o que representa, em termos absolutos, uma previsão de receita no valor de 941.405 euros.

As freguesias têm direito ao montante de 2,5% da média aritmética simples da receita de IRS+IRC+IVA, a transferir do Orçamento de Estado.

As transferências provenientes dos Serviços e Fundos Autónomos, são as provenientes do IEFP relativas a possíveis acordos/protocolos estabelecidos com este no âmbito de Programas Emprego Inserção e acordos atualmente em vigor, respeitantes aos Gabinete de Inserção Profissional.

O remanescente das transferências correntes provém, fundamentalmente, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e Programa #Valorizar+ as Freguesias 2024 estabelecido com o Município de Matosinhos. O primeiro prevê meios financeiros a transferir no valor de 252.944 euros, já o segundo prevê a comparticipação financeira de 37.250 euros.

Para o próximo ano, prevê-se ainda transferências que visam apoiar as candidaturas apresentadas pelas Freguesias, no âmbito das “*Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas na Área Metropolitana do Porto*”, inscritas no PRR do Município de Matosinhos. Tendo sido celebrado, um termo de aceitação entre a União de Freguesias e o Município, destinado ao apoio das atividades a desenvolver no pacote das Ações Animar Territórios, no montante global de 115.908,90€.

Comparativamente ao orçamento homologo, prevê-se um aumento previsional, neste capítulo, no valor de 104.908 euros (*aumento de 12,54%*). Para esta variação, contribuem as seguintes variações previsionais.

TABELA 5 - RECEITA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS (COMP. HOMÓLOGA)

Descrição	2023	2024	Δ 2023/2024	
			Valor	%
Transferências correntes recebidas				
Privadas	5,00	5,00	0,00	0,00%
DGAL - Fundo de Financiamento das Freguesias	462 471,00	485 594,00	22 023,00	5,00%
DGAL -FFF (art.38º, n.º 8 da Lei n.º 73/2013)	18 194,00	41 833,00	2 525,00	16,11%
DGAL - Remuneração do Presidente	38 800,00	40 120,00	435,00	1,13%
IEFP – Gabinete de Inserção Profissional	22 978,00	24 480,00	1 915,00	9,09%
IEFP - Programas Ocupacionais	3 261,00	1 853,00	3 256,00	65120,00%
CMM - Infraestruturas e equipamentos	45 093,00	48 723,00	7 515,00	20,00%
CMM - Parques e Jardins	23 100,00	23 100,00	4 433,00	23,75%
CMM - Ação Social	48 445,00	48 445,00	-111,00	-0,23%
CMM - Escolas (2ºciclo e secundárias)	63 618,00	63 618,00	-2 865,00	-4,31%
CMM - Espaços Verdes	27 575,00	29 795,00	0,00	0,00%
CMM - Escolas 1ºciclo	39 263,00	39 263,00	115,00	0,29%
CMM - Valorizar+	41 250,00	37 250,00	41 250,00	-
Recenseamento Eleitoral	1 853,00	40 120,00	1 594,00	615,44%
Atos Eleitorais	5,00	5,00	0,00	0,00%
Animar - PRR	-	56 730,00	56 730,00	-
Instituições sem fins lucrativos	5,00	5,00	0,00	0,00%
Famílias	581,00	581,00	0,00	0,00%
Total	836 497,00	941 405,00	104 908,00	12,54%

2.4. Venda de bens e serviços correntes

A *venda de bens e serviços correntes* representa 2,83% das receitas totais, com uma previsão de receita de 36.542 euros. (*diminuição da previsão homologa em 5.460euros/-13,00%*).

TABELA 6 - RECEITA VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES (COMP. HOMÓLOGA)

Descrição	2023	2024	Δ 2023/2024	
			Valor	%
Venda de bens e prestação de serviços correntes				
Publicações e impressos	5,00	5,00	0,00	0,00%
Aluguer de espaços e equipamentos	5,00	543,00	538,00	10760,00%
Turismo Sénior	5 035,00	5 420,00	385,00	7,65%
Férias desportivas	11 158,00	5,00	-11 153,00	-99,96%
Recolha de cera e resíduos metálicos	5,00	5,00	0,00	0,00%
Outros - Wippytex	4 425,00	5 449,00	1 024,00	23,14%
Inumação/exumação/trasladação	13 340,00	17 075,00	3 735,00	28,00%
Postos Atendimento Cidadão	2 029,00	2 040,00	11,00	0,54%
Edifícios	6 000,00	6 000,00	0,00	0,00%
Total	42 002,00	36 542,00	-5 460,00	-13,00%

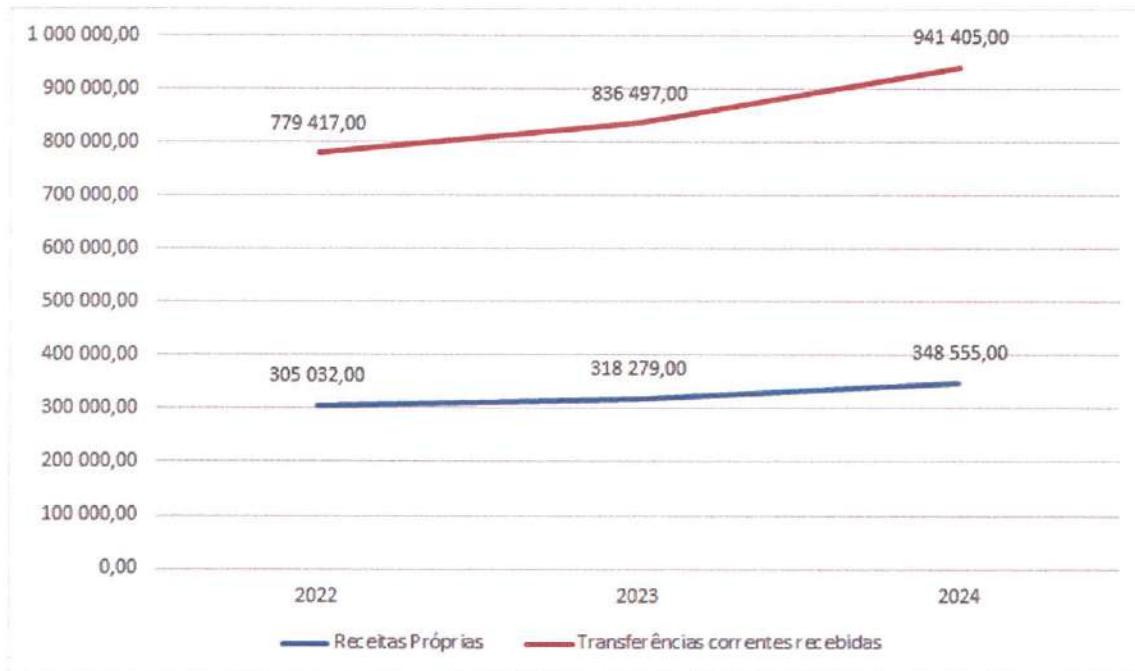
2.5. Evolução das receitas próprias e transferências correntes

De acordo com a análise à evolução da previsão das receitas próprias (2022-2024), verifica-se um aumento de 9,51% face ao orçamento homólogo. O aumento (2023-2024) é ligeiramente superior ao aumento verificado no em 2022-2023, que foi de cerca de metade (4,34%).

Da análise à evolução das transferências correntes recebidas (2022-2024), verifica-se um aumento previsional de 12,54% (cerca de 105 mil euros) entre 2023 e 2024. O aumento (2022-2023) foi de 7,32%, cerca de 57 mil euros.

Podemos concluir que entre 2022 e 2024, as transferências cresceram cerca de 162 mil euros, as receitas próprias apresentaram um aumento de cerca de 43 mil euros, sendo certo que continuamos com uma forte dependência das transferências para fazer face às despesas previstas.

GRÁFICO 2 - EVOLUÇÃO DAS RECEITAS PRÓPRIAS E TRANSFERÊNCIAS CORRENTES



III – ORÇAMENTO DA DESPESA PARA 2024

A despesa autárquica para 2024, repartida por **despesa corrente** e **despesa de capital**, distribuída por diversos agrupamentos económicos, estima-se que ascenda a 1.289.965 euros, destinando-se a despesas de natureza corrente o montante de 1.203.140 euros (93,27%), sendo o remanescente afeto a despesas de capital (86.825 euros/6,73%).

TABELA 7 - DESPESAS POR AGRUPAMENTO (COMP. HOMÓLOGA)

Descrição	2023		2024		Δ 2023/2024	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Despesa corrente	1 146 781,00	99,31%	1 203 140,00	93,27%	129 583,50	12,07%
Despesas com pessoal	536 157,00	46,43%	583 567,00	45,24%	62 248,00	11,94%
Aquisição de bens e serviços	449 487,96	38,92%	485 015,00	37,60%	62 057,50	14,67%
Transferências correntes concedidas	154 806,04	13,41%	127 823,00	9,91%	5 022,00	4,09%
Outras despesas correntes	6 330,00	0,55%	6 735,00	0,52%	256,00	3,95%
Despesa de capital	8 000,00	0,69%	86 825,00	6,73%	75 932,50	697,11%
Aquisição de bens de capital	8 000,00	0,69%	86 820,00	6,73%	75 927,50	697,06%
Total Despesa	1 154 781,00	100,00%	1 289 965,00	100,00%	205 516,00	18,95%

3.1. Despesas com pessoal

Para o ano de 2024 prevê-se *despesas com pessoal* na ordem dos 583.567 euros, apresentando-se como o agrupamento da despesa com maior afetação do orçamento, com um peso de 45,24% da despesa total.

O agrupamento das despesas com pessoal contempla os encargos fixos com Eleitos (Remunerações fixas do Presidente e ainda as compensações do Secretário e Tesoureiro, as senhas de presença dos Vogais do Órgão Executivo e as senhas dos Membros da Assembleia de Freguesia). Contempla as despesas com o pessoal do quadro, constantes no Mapa de Pessoal, divididos em remunerações certas e permanentes, abonos variáveis e segurança social.

TABELA 8 - DESPESAS COM PESSOAL POR NATUREZA ECONÓMICA (COMP. HOMÓLOGA)

Descrição	2023	2024	Δ 2023/2024	
			Valor	%
Despesas com pessoal				
Remunerações certas e permanentes	389 354,00	430 987,00	41 633,00	10,59%
Abonos variáveis e eventuais	39 027,00	40 085,00	1 058,00	2,71%
Segurança social	107 776,00	112 495,00	4 719,00	4,38%
Total	536 157,00	583 567,00	47 410,00	8,84%

Uma análise dos valores por subagrupamento das despesas com pessoal permite verificar um aumento, no montante global, de cerca de 47 mil euros. Este aumento decorre, fundamentalmente, da previsão dos aumentos para a função pública, contemplados no orçamento de estado para 2024, bem como, das alterações de posicionamento remuneratório que resultaram da avaliação de desempenho do último biénio de avaliação.

3.2. Despesas com aquisição de bens e serviços

A este agrupamento da despesa serão afetos 37,60% do orçamento, o que representa em termos absolutos uma previsão de 485.015 euros, assumindo-se como o segundo agrupamento com maior peso no total da despesa prevista.

As rubricas inseridas neste agrupamento assumem natureza bastante diversificada e vão de encontro aquilo que são as atribuições da União de Freguesias e as atividades que pretende desenvolver. Incluem

os valores certos de contratos celebrados com particulares, nomeadamente, no que respeita a encargos das instalações, combustível, limpeza, conservação de bens, serviços de consultoria, assistência técnica, bem como as despesas com atividades sociais, culturais, recreativas e desportivas.

Do total da despesa deste agrupamento, prevê-se que, cerca de 110 mil euros, sejam alocados à realização de atividades sociais, culturais, recreativas e desportivas, nomeadamente, Moalde Medieval, Férias Desportivas, entre outras elencadas no Plano de Atividades.

Comparativamente ao ano anterior, verifica-se um aumento de despesa previsional com aquisição de bens e serviços, no montante de 35.527,04 euros, (*aumento previsional de 7,90%*).

Descrição	2023	2024	Δ 2023/2024	
			Valor	%
Despesa com aq. bens e serviços correntes				
Aquisição de bens	58 444,00	53 989,00	-4 455,00	-7,52%
Aquisição de serviços	391 043,96	431 026,00	39 982,04	10,22%
Total	449 487,96	485 015,00	35 527,04	7,90%

TABELA 9 – AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS (RUBRICAS COM IMPACTO NA VARIAÇÃO HOMÓLOGA)

DESPESAS	2023		2024		Δ 2023/2024	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<u>Aquisição de bens</u>						
Gasóleo	8 864,00	0,77%	7 910,00	0,61%	-954,00	-10,76%
Limpeza e Higiene	2 090,00	0,18%	250,00	0,02%	-1 840,00	-88,04%
Vestuário e artigos pessoais	5 614,00	0,49%	337,00	0,03%	-5 277,00	-94,00%
Material de escritório	5 290,00	0,46%	5 704,00	0,44%	414,00	7,83%
Prémios, condecorações e ofertas	5 883,00	0,51%	8 864,00	0,69%	2 981,00	50,67%
Bens - atividades sociais, culturais, ...	4 000,00	0,35%	5 560,00	0,43%	1 560,00	39,00%
Bens - materiais para construção, ...	8 885,00	0,77%	6 707,00	0,52%	-2 178,00	-24,51%
Bens - materiais para escolas	14 474,00	1,25%	15 222,00	1,18%	748,00	5,17%
<u>Aquisição de serviços</u>						
Encargos das instalações	41 301,00	3,58%	29 760,00	2,31%	-11 541,00	-27,94%
Limpeza e Higiene	39 263,00	3,40%	31 581,00	2,45%	-7 682,00	-19,57%
Conservação de bens - Escolas	47 810,00	4,14%	73 091,00	5,67%	25 281,00	52,88%
Locação de Outros bens	1 573,00	0,14%	4 558,00	0,35%	2 985,00	189,76%
Comunicações	18 911,00	1,64%	20 635,00	1,60%	1 724,00	9,12%
Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	40 027,00	3,47%	45 931,00	3,56%	5 904,00	14,75%
Publicidade	16 419,00	1,42%	20 810,00	1,61%	4 391,00	26,74%
Atividades sociais, culturais, recreativas...	60 067,96	5,20%	79 324,00	6,15%	19 256,04	32,06%

3.3. Transferências correntes

As *transferências correntes* englobam as transferências para instituições sem fins lucrativos, e no âmbito social, para famílias, quer através de Contratos de Emprego e Inserção, quer pela atribuição de apoios a famílias sinalizadas como estando em situações de pobreza extrema, nomeadamente, através de atribuição de cabazes de Natal e Páscoa.

Do montante total previsto para transferências correntes (127.823 euros), 100.500 euros destinam-se a apoios financeiros a Instituições sem fins lucrativos, previstos no âmbito social, cultural e educacional. Os

restantes 27 mil euros estão afetos ao apoio a Famílias, quer através do Fundo de Emergência Social, quer através de Programas Contrato Emprego-Inserção.

Em termos homólogos assiste-se a uma diminuição das transferências correntes concedidas, em cerca de 27 mil euros (17,43%).

TABELA 10 - DESPESA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS POR NATUREZA ECONÓMICA (COMP. HOMÓLOGA)

Descrição	2023	2024	Δ 2023/2024	
			Valor	%
Transferências correntes concedidas				
Instituições sem fins lucrativos	102 775,00	100 500,00	-2 275,00	-2,21%
Famílias - contratos emprego inserção	40 031,04	14 400,00	-25 631,04	-64,03%
Famílias – fundo de emergência social	12 000,00	12 923,00	923,00	7,69%
Total	154 806,04	127 823,00	-26 983,04	-17,43%

3.4. Outras despesas correntes

A despesa prevista neste agrupamento representa 0,52%, em termos absolutos, apresenta uma previsão de despesa anual no valor de 6.735 euros.

Enquadram-se neste agrupamento despesas que não são possíveis de enquadrar em nenhum dos agrupamentos anteriores, nomeadamente, quotizações anuais, despesas bancárias, IVA e impostos e taxas a aplicar às autarquias locais.

Em relação à previsão homologa, verifica-se uma diminuição previsional residual de 405 euros / 6,40%.

TABELA 11 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR NATUREZA ECONÓMICA (COMP. HOMÓLOGA)

Descrição	2023	2024	Δ 2023/2024	
			Valor	%
Outras despesas correntes				
Impostos e taxas	1 226,00	1 092,00	-134,00	-10,93%
IVA pago	150,00	150,00	0,00	0,00%
Serviços bancários	1 327,00	1 539,00	212,00	15,98%
Quotizações	3 477,00	3 804,00	327,00	9,40%
Outras	150,00	150,00	0,00	0,00%
Total	6 330,00	6 735,00	405,00	6,40%

3.5. Despesas de capital

As despesas de capital, representam 6,73% da despesa total, totalizando cerca de 87 mil euros. Este agrupamento económico agrega a margem disponível para investimentos com intervenção direta da autarquia.

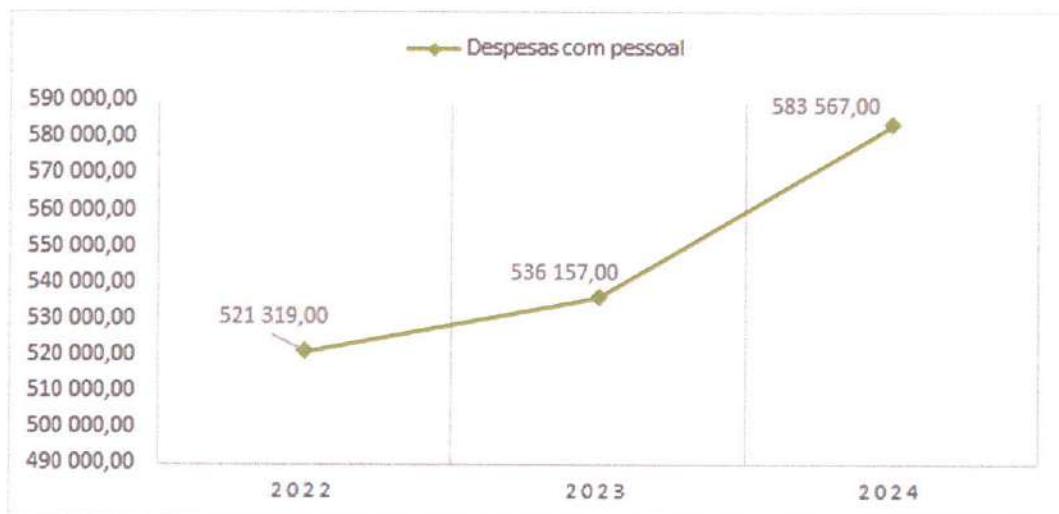
A análise ao PPI, que se encontra anexo à presente proposta, permitirá identificar quais os projetos/ações que implicam despesas orçamentais, classificadas neste agrupamento.

Em comparação com o orçamento homólogo, verifica-se um aumento considerável da margem disponível para investimento, no montante de 78.820 euros, resultado de um aumento nas previsões das receitas correntes superior ao aumento das despesas correntes orçadas.

3.6. Evolução das despesas com pessoal

De acordo com a análise à evolução da previsão das despesas com pessoal (2022-2024), verifica-se que desde 2022, assistiu-se a um aumento significativo das despesas com pessoal. Consequência dos sucessivos aumentos previstos nos orçamentos de estado para a função pública. As previsões apontarem para um aumento de 8,84% para o próximo ano, sendo que desde 2022 o aumento é de 11,94%, 62.248 euros.

GRÁFICO 3 - EVOLUÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL (2022-2024)



H
H
Bentah
Geral
Geral
Geral
Geral

ORÇAMENTO 2024

ANEXOS

4
4
Lured
Guy
Tom
Re
Guy

A. I – RESUMO DO ORÇAMENTO

ENTIDADE

SM. INFEST S.A.HORA

RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

APROVAÇÕES :

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2024

RECEITAS	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	69.695,00	5.4
02 IMPOSTOS INDIRECTOS		
03 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		
04 Taxas, multas e outras penalidades	242.308,00	18.8
05 Rendimentos da propriedade	5,00	0.0
06 Transferências correntes	941.405,00	73.0
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	36.542,00	2.8
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5,00	0.0
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	1.289.965,00	100.0
RECEITAS DE CAPITAL		
09 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
10 ACTIVOS FINANCEIROS		
11 PASSIVOS FINANCEIROS		
12 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL		
OUTRAS RECEITAS		
15 Reposição não abatidas nos pagamentos	5,00	0.0
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS	5,00	0.0
TOTAL GERAL	1.289.965,00	100.0

DESPESAS	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM PESSOAL	583.567,00	45.2
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	485.015,00	37.6
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS		
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	127.823,00	9.9
05 Subsídios		
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.735,00	0.5
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	1.203.140,00	93.3
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	86.820,00	6.7
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5,00	0.0
09 ACTIVOS FINANCEIROS		
10 PASSIVOS FINANCEIROS		
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	86.825,00	6.7
TOTAL GERAL	1.289.965,00	100.0

H
H
L
L
L
G
P
P

A. II – ORÇAMENTO E PLANO PLURIANUAL

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA		Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS		Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO		Desagregar :		
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2024	Plano orçamental plurianual				
			Período	Soma	2025	2026	2027	2028
R1	Receita corrente		1.289.960,00	1.289.960,00	1.362.584,84	1.435.215,05	1.507.840,07	1.580.465,13
R11	Receita fiscal	69.695,00	69.695,00	73.618,83	77.542,66	81.466,49	85.390,31	
R12	Impostos diretos	69.695,00	69.695,00	73.618,83	77.542,66	81.466,49	85.390,31	
R2	Impostos indiretos							
R3	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R4	Taxas, multas e outras penalidades	242.308,00	242.308,00	255.949,94	269.591,88	283.233,82	296.875,76	
R5	Rendimentos de propriedade	5,00	5,00	5,28	5,56	5,84	6,13	
R51	Transferências e subsídios correntes	941.405,00	941.405,00	994.406,10	1.047.407,20	1.100.409,30	1.153.409,41	
R511	Transferências correntes	941.405,00	941.405,00	994.406,10	1.047.407,20	1.100.409,30	1.153.409,41	
R5111	Administrações Públicas	940.814,00	940.814,00	993.781,83	1.046.749,66	1.099.717,49	1.152.685,31	
R51111	Administração Central - Estado Português	567.547,00	567.547,00	599.499,91	631.452,79	663.405,70	695.358,57	
R5112	Administração Central - Outras entidades	26.333,00	26.333,00	27.815,54	29.298,10	30.780,84	32.263,20	
R5113	Segurança Social							
R5114	Administração Regional							
R5115	Administração Local	346.934,00	346.934,00	366.466,38	385.998,77	405.531,15	425.063,54	
R512	Exterior - UE							
R513	Outras	591,00	591,00	624,27	657,54	690,81	724,10	
R52	Subsídios correntes							
R6	Venda de bens e serviços	36.542,00	36.542,00	38.599,41	40.656,63	42.713,94	44.771,26	
R7	Outras receitas correntes	5,00	5,00	5,28	5,56	5,84	6,13	
R8	Receita de capital	5,00	5,00	5,28	5,56	5,84	6,13	
R9	Venda de bens de investimento							
R10	Transferências e subsídios de capital							
R11	Transferências de capital							
R111	Administrações Públicas							
R1111	Administração Central - Estado Português							
R112	Administração Central - Outras entidades							
R113	Segurança Social							
R114	Administração Regional							
R115	Administração Local							
R12	Exterior - UE							
R13	Outras							
R14	Subsídios de capital							
R15	Outras receitas de capital							
R16	Reposições não abatidas aos pagamentos							
R17	Receita efetiva [1]	1.289.965,00	1.289.965,00	1.362.590,12	1.435.215,05	1.507.840,07	1.580.465,13	
R18	Receita não efetiva [2]							
R19	Receita com ativos financeiros							
R20	Receita com passivos financeiros							
R21	Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais							
R22	Receita total [3] = [1] + [2]	1.289.965,00	1.289.965,00	1.362.590,12	1.435.215,05	1.507.840,07	1.580.465,13	
D1	Despesa corrente	1.203.140,00	1.203.140,00	1.238.031,15	1.272.922,11	1.307.813,16	1.342.704,25	
D11	Despesas com o pessoal	583.567,00	583.567,00	600.490,51	617.413,86	634.337,29	651.260,78	
D12	Remunerações Certas e Permanentes	430.987,00	430.987,00	443.485,68	455.984,23	468.482,83	480.981,50	
D13	Abonos Variáveis ou Eventuais	40.085,00	40.085,00	41.247,47	42.409,93	43.572,40	44.734,86	
D14	Segurança social	112.495,00	112.495,00	115.757,36	119.019,70	122.282,06	125.544,42	
D15	Aquisição de bens e serviços	485.015,00	485.015,00	499.080,44	513.145,89	527.211,31	541.286,74	
D16	Juros e outros encargos							
D17	Transferências e subsídios correntes	127.823,00	127.823,00	131.529,88	135.236,73	138.943,61	142.650,47	
D18	Transferências correntes	127.823,00	127.823,00	131.529,88	135.236,73	138.943,61	142.650,47	
D19	Administrações Públicas							
D20	Administração Central - Estado Português							

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : Euros

Rubrica	Designação	Periodos anteriores	Orcamento 2024	Soma	Plano orçamental plurianual			
			Período		2025	2026	2027	2028
D4112	Administração Central - Outras entidades							
D4113	Segurança Social							
D4114	Administração Regional							
D4115	Administração Local							
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo	100.500,00	100.500,00	103.414,51	106.329,00	109.243,51	112.158,00	
D413	Famílias	27.323,00	27.323,00	28.115,37	28.307,73	29.700,10	30.492,47	
D414	Outras							
D42	Subsídios Correntes							
D5	Outras despesas correntes	6.735,00	6.735,00	6.930,32	7.125,63	7.323,95	7.516,26	
	Despesa de capital	86.825,00	86.825,00	124.558,97	162.292,94	200.026,91	237.760,88	
D6	Aquisição de bens de capital	86.820,00	86.820,00	124.558,97	162.292,94	200.026,91	237.760,88	
D7	Transferências e subsídios de capital							
D71	Transferências de capital	5,00	5,00					
D711	Administrações Públicas							
D7111	Administração Central - Estado Português							
D7112	Administração Central - Outras entidades							
D7113	Segurança Social							
D7114	Administração Regional							
D7115	Administração Local	5,00	5,00					
D712	Entidades do Setor não Lucrativo							
D713	Famílias							
D714	Outras							
D72	Subsídios de capital							
D8	Outras despesas de capital							
	Despesa efetiva [4]	1.289.965,00	1.289.965,00	1.362.590,12	1.435.215,05	1.507.840,07	1.580.465,13	
	Despesa não efetiva [5]							
D9	Despesa com ativos financeiros							
D10	Despesa com passivos financeiros							
	Despesa total [6] = [4] + [5]	1.289.965,00	1.289.965,00	1.362.590,12	1.435.215,05	1.507.840,07	1.580.465,13	
	Saldo total [3] - [6]							
	Saldo global [1] - [4]							

44
H
Beef
dry
Grin
Peggy

A. III – ORÇAMENTO DA RECEITA

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	R E C E I T A S C O R R E N T E S	
01	IMPOSTOS DIRECTOS	1.289.960,00
01.02	Outros	69.695,00
01.02.02	IMI	69.695,00
04	Taxas, multas e outras penalidades	69.695,00
04.01	TAXAS	242.308,00
04.01.23	Taxas específicas das autarquias locais	242.303,00
04.01.23.01	MERCADOS E FEIRAS	182.490,00
04.01.23.01.01	MERCADOS E FEIRAS - SENHORA DA HORA	178.933,00
04.01.23.01.02	MERCADOS E FEIRAS - S MAMEDE	174.882,00
04.01.23.04	CANIDEOS	4.051,00
04.01.99	TAXAS DIVERSAS	3.557,00
04.01.99.01	SECRETARIA	59.813,00
04.01.99.02	CEMITERIO	17.037,00
04.01.99.03	OUTRAS	42.293,00
04.02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	483,00
04.02.99	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	5,00
05	Rendimentos da propriedade	5,00
05.02	Juros - Sociedades financeiras	5,00
05.02.01	JUROS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	5,00
06	Transferências correntes	941.405,00
06.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	5,00
06.01.02	SOCIEDADES PRIVADAS	5,00
06.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	593.880,00
06.03.01	Estado	567.547,00
06.03.01.04	FUNDO FINANCIAMENTO DAS FREGUESIAS	485.594,00
06.03.01.05	FFF (ART. 38º, N.º 8 DA LEI N.º 72/2013)	41.833,00
06.03.01.99	OUTRAS	40.120,00
06.03.07	Serviços e fundos autónomos	26.333,00
06.03.07.99	SERVIÇOS E FUNDOS AUTONOMOS	26.333,00
06.03.07.99.01	GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL	24.480,00
06.03.07.99.02	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	1.853,00
06.05	Administração Local	346.934,00
06.05.01	Continente	346.934,00
06.05.01.01	Município de Matosinhos	346.934,00
06.05.01.01.01	CMM - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS	48.723,00
06.05.01.01.02	CMM - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - PARQUES E JARDINS	23.100,00
06.05.01.01.03	CMM - AÇÃO SOCIAL	48.445,00
06.05.01.01.04	CMM - ESCOLAS (2º CICLO E SECUNDÁRIO)	63.618,00
06.05.01.01.05	CMM - ESPAÇOS VERDES	29.795,00
06.05.01.01.06	CMM - ESCOLAS 1º CICLO	39.263,00
06.05.01.01.07	CMM - VALORIZAR+	37.250,00
06.05.01.01.10	CMM - ANIMAR A CIDADE	56.730,00
06.05.01.01.11	RECENSEAMENTO ELEITORAL	5,00
06.05.01.01.12	ATOS ELEITORAIS	5,00
06.07	Instituições sem fins lucrativos	5,00
06.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	5,00
06.08	Famílias	581,00
06.08.01	FAMÍLIAS	581,00
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	36.542,00
07.01	Venda de bens	5,00
07.01.03	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	5,00
07.02	Serviços	30.537,00
07.02.01	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	543,00
07.02.08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desportivos	5.425,00
07.02.08.02	Serviços recreativos	5.420,00
07.02.08.02.01	TURISMO SÉNIOR	5.420,00
07.02.08.04	SERVIÇOS DESPORTIVOS - FÉRIAS DESPORTIVAS	5,00
07.02.09	Serviços específicos das autarquias	22.529,00

PÁGINA : 2

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
07.02.09.02	Resíduos Sólidos	5.454,00
07.02.09.02.01	RESÍDUOS SÓLIDOS - RECOLHA DE CERA E RESÍDUOS METÁLICOS	5,00
07.02.09.02.02	OUTROS (WIPPYTEX)	5.449,00
07.02.09.05	SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS (INUMAÇÕES, EXUMAÇÕES, TRASLADAÇÕES)	17.075,00
07.02.99	Outros	2.040,00
07.02.99.01	POSTOS ATENDIMENTOS CIDADÃO	2.040,00
07.03	Rendas	6.000,00
07.03.02	EDIFÍCIOS	6.000,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5,00
08.01	Terrenos e recursos naturais	5,00
08.01.99	Outras receitas correntes	5,00
08.01.99.99	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - DIVERSAS	5,00
	RECEITAS DE CAPITAL	
	OUTRAS RECEITAS	
15	Reposição não abatidas nos pagamentos	5,00
15.01	Reposição não abatidas nos pagamentos	5,00
15.01.01	REPOSIÇÃO NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	5,00
TOTAL DAS RECEITAS		1.289.965,00

Em 12 de dezembro de 2023

Leonardo Fennandes

Fazenda

Município de São Mamede de Infesta e Senhora da Hora

Alvaro Góis

Vicente das Flores

Luis Mendes

Em ____ de _____ de _____

H
H
Peregrina
G
G
P
Zus

A. IV – ORÇAMENTO DA DESPESA

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA DESPESA (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA)	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2024
FREGUESIA DE SÃO MAMEDE DE INFESTA E SENHORA DA HO		

PÁGINA : 1

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
01	D E S P E S A S C O R R E N T E S	1.203.140,00
01.01	DESPESAS COM PESSOAL	583.567,00
01.01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	430.987,00
01.01.04	TITULARES ÓRGÃOS SOBERANIA E MEMBROS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS	31.200,00
01.01.04.01	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	282.645,00
01.01.07	PESSOAL EM FUNÇÕES	282.645,00
01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	25.582,00
01.01.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	7.160,00
01.01.13	Subsídio de refeição	33.264,00
01.01.13.01	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO TITULARES ORG. SOBERANIA	1.386,00
01.01.13.02	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO PESSOAL EM FUNÇÕES	31.878,00
01.01.14	Subsídio de férias e de Natal	51.086,00
01.01.14.01	SUBSIDIO DE FÉRIAS E DE NATAL TITULARES ORG. SOBERANIA	3.978,00
01.01.14.02	SUBSIDIO DE FÉRIAS E DE NATAL PESSOAL EM FUNÇÕES	47.108,00
01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	50,00
01.02	Abonos variáveis ou eventuais	40.085,00
01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	16.397,00
01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	50,00
01.02.05	ABONO PARA FALHAS	6.645,00
01.02.07	COLABORAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA	50,00
01.02.10	SUBSIDIO DE TRABALHO NOCTURNO	50,00
01.02.13	Outros suplementos e prémios	8.000,00
01.02.13.03	SENHAS DE PRESENÇA	8.000,00
01.02.14	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	8.893,00
01.03	Segurança social	112.495,00
01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE - SNS	8.839,00
01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	1.500,00
01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇA E JOVENS	50,00
01.03.05	Contribuições para a segurança social	93.473,00
01.03.05.01	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (ADSE)	1.500,00
01.03.05.02	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	89.414,00
01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	28.971,00
01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	60.443,00
01.03.05.03	SEGURANÇA SOCIAL - OUTROS REGIMES	2.559,00
01.03.09	Seguros	8.633,00
01.03.09.01	SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	8.633,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	485.015,00
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS	53.989,00
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes	8.969,00
02.01.02.01	GASOLINA	150,00
02.01.02.02	GASÓLEO	7.910,00
02.01.02.99	OUTROS	909,00
02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE	250,00
02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	337,00
02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5.704,00
02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	8.864,00
02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	150,00
02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	150,00
02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	150,00
02.01.21	Outros bens	29.415,00
02.01.21.01	OUTROS BENS - ATIVIDADES SOCIAIS, CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS	5.560,00
02.01.21.02	OUTROS BENS - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO EM ARRUAMENTOS	6.707,00
02.01.21.03	OUTROS BENS - MATERIAIS PARA ESCOLAS	15.222,00
02.01.21.99	OUTROS BENS - DIVERSOS	1.926,00
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	431.026,00
02.02.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	29.760,00
02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE	31.581,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
02.02.03	Conservação de bens	83.692,00
02.02.03.01	CONSERVAÇÃO DE BENS - VEÍCULOS	5.875,00
02.02.03.02	CONSERVAÇÃO DE BENS - INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS	4.726,00
02.02.03.03	CONSERVAÇÃO DE BENS - ESCOLAS	73.091,00
02.02.04	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	10.455,00
02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	4.558,00
02.02.09	COMUNICAÇÕES	20.635,00
02.02.10	Transportes	27.102,00
02.02.10.01	TRANSPORTES - PROGRAMAS OCUPACIONAIS	1.520,00
02.02.10.02	TRANSPORTES - FÉRIAS DESPORTIVAS	19.680,00
02.02.10.03	TRANSPORTES - ATIVIDADES SOCIAIS, CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS	5.200,00
02.02.10.99	TRANSPORTES - OUTROS	702,00
02.02.12	Seguros	14.542,00
02.02.12.01	SEGUROS - ACIDENTES PESSOAIS/RESPONS CIVIL	8.192,00
02.02.12.02	SEGUROS - VIATURAS	3.742,00
02.02.12.03	SEGUROS - INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS	2.608,00
02.02.13	DESLIGAÇÕES E ESTADAS	600,00
02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	45.931,00
02.02.15	FORMAÇÃO	500,00
02.02.17	PUBLICIDADE	20.810,00
02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	31.000,00
02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	14.942,00
02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	9.041,00
02.02.22	SERVIÇOS DE SAÚDE	820,00
02.02.25	Outros serviços	85.057,00
02.02.25.01	ATIVIDADES SOCIAIS, CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS	79.324,00
02.02.25.99	OUTROS SERVIÇOS	5.733,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	127.823,00
04.07	Instituições sem fins lucrativos	100.500,00
04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	100.500,00
04.07.01.01	EDUCAÇÃO	9.025,00
04.07.01.02	CULTURA E DESPORTO	58.100,00
04.07.01.03	AÇÃO SOCIAL	33.375,00
04.08	Famílias	27.323,00
04.08.02	Outras	27.323,00
04.08.02.01	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	14.400,00
04.08.02.02	FUNDO EMERGÊNCIA SOCIAL	12.923,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.735,00
06.02	Diversas	6.735,00
06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS	1.092,00
06.02.01.01	IMPOSTOS E TAXAS	1.092,00
06.02.01.01.99	OUTRAS	1.092,00
06.02.03	Outras	5.643,00
06.02.03.02	IVA PAGO	150,00
06.02.03.04	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.539,00
06.02.03.05	Outras	3.954,00
06.02.03.05.01	QUOTIZAÇÕES	3.804,00
06.02.03.05.02	OUTRAS	150,00
	D E S P E S A S D E C A P I T A L	86.825,00
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	86.820,00
07.01	Investimentos	86.820,00
07.01.03	Edifícios	250,00
07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	250,00
07.01.04	Construções diversas	54.420,00
07.01.04.05	PARQUES E JARDINS	21.620,00
07.01.04.06	EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS	100,00
07.01.04.09	SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO	500,00
07.01.04.12	CEMITÉRIOS	22.100,00
07.01.04.13	OUTROS	10.100,00
07.01.06	Material de transporte	50,00
07.01.06.02	OUTRO	50,00
07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	5.000,00
07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO	5.000,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	2.000,00
07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO	10.000,00
07.01.10.02	EQUIPAMENTO BÁSICO	10.000,00
07.01.11	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	5.000,00
07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS	5.100,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5,00
08.07	Instituições sem fins lucrativos	5,00
08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	5,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS		1.289.965,00

Em 12 de dezembro de 2023
Leonardo Fennands

Em ____ de _____ de _____

Hautz D.
Leonardo Fennands
François Fennands
Alvaro Fennands
Vitor Fennands
Quico Fennands

A
ff
ff
Rezende
Yang
Cunha
P
Domingos

A.V – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

卷之三

卷之三

卷之三

ENTIDADE
PREFEITURA DE SÃO MATEUS DE ITAÚBA E SENHORA DA RUA

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

DO MÊS DE MARÇO DE 2024

PÁGINA : 2

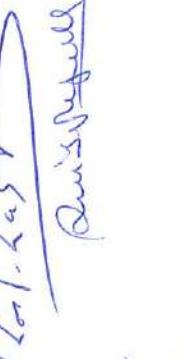
OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSE ECONÔMICA	SUBCLASSE(S)	DESCRIÇÃO	FÉRIA DE FESTA DE REALIZAÇÃO	SÉRIE DE REALIZAÇÃO	DATA	REALIZADO	DESPESAS DE INVESTIMENTO (PESO/VAL)						TOTAL PESO/VAL									
								AC	M.	FC	INÍCIO	FIM	EX		FGAN - PESO DE 30% - DIA		ANOS SEGUINTE(S)						
															TOTAL	DEFINIDO	2025	2026	2027				
A) PLANEJAR...																							
1.1.1.	01/070115	19	2024/19	Aquisição de Bicicletas e sistema de mobilidade elétrica (MOTOS/VEÍCULOS DE INVESTIMENTO)	ADM. DIR.	Exect 2024/01/01 2024/12/31	9							115.457,00	85.420,00	123.539,97	126.256,94	126.036,91	171.150,48	171.150,48	846.096,70		
1.1.1.1.		2	2022	Requisição de Bens de Capital										50,00								50,00	50,00
1.1.1.1.1.	01/07010301	20	2024/20	Centro Clínico (INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS)	ADM. DIR.	Exect 2024/01/01 2024/12/31	9							35.200,00	20.050,00	20.000,00	35.000,00					55.000,00	225.200,00
1.1.1.1.2.	01/07010301	21	2024/21	Bancada das Secretarias	ADM. DIR.	Exect 2024/01/01 2024/12/31	9							20.050,00	50,00	20.000,00	5.000,00					5.000,00	40.050,00
1.1.1.1.3.	01/07010301	22	2024/22	Instalações de Serviços	ADM. DIR.	Exect 2024/01/01 2024/12/31	9							10.050,00	50,00	10.000,00	5.000,00					5.000,00	30.050,00
1.1.1.1.4.	01/07010301	23	2024/23	Rondão (loja Social) - S. Manoel da Infesta	ADM. DIR.	Exect 2024/01/01 2024/12/31	9							5.050,20	50,00	5.000,00	5.000,00					5.000,00	25.050,00
1.1.1.1.5.	01/070115	19	2023	Aquisição de Parcerias Federativas (MOTOS/VEÍCULOS DE INVESTIMENTO)	ADM. DIR.	Exect 2024/01/01 2024/12/31	9							55,30	50,00	50,00	20.000,00	55.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	130.050,00	
1.1.1.1.6.		0	2023	Aquisição de Bens de Capital										205.100,00	100,00	205.000,00	1.000,00					1.000,00	236.100,00
1.1.1.1.7.	01/07013001	01	2024/14	Reparação Edifício Sede/sa	ADM. DIR.	Exect 2024/01/01 2024/12/31	9							200.050,00	50,00	200.000,00						50,00	200.050,00
1.1.1.1.8.	01/07013001	02	2024/15	Rendização Loja Social - S. Manoel (INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS)	ADM. DIR.	Exect 2024/01/01 2024/12/31	9							5.050,00	50,00	5.000,00	1.000,00					1.000,00	5.050,00
1.1.1.1.9.	01/07013001	03	2024/16	Construção Jardim da Maurá - Centro (loja Social (MOTOS))	ADM. DIR.	Exect 2024/01/01 2024/12/31	9							100.050,00	50,00	100.000,00	1.000,00					1.000,00	100.050,00
TOTAL SÉRIE...																		655.857,00	85.620,00	124.558,47	152.252,94	237.751,88	1.380.496,70

ESTADO DE EXECUÇÃO

- 0 - São Iniciais
- 1 - Com Projeto Técnico
- 2 - Adjudicadas
- 3 - Execução Física Até 45%
- 4 - Execução Física Até 75%
- 5 - Execução Física Até 75%
- 6 - Execução Física Superior a 75%
- 9 - Não Atribuídas

12 de dezembro de 2023
Lorando Fernandes
Financeiro - Contabilidade
Habib Rass

Em _____ de _____ de _____


Luis Henrique

Ana Paula

*PF
HF
Receita
Gerd
Gerd
Pec
Pec*

ORÇAMENTO 2024

NORMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

ÍNDICE:

Capítulo I - Âmbito e Conceitos Gerais	i
Artigo 1º Definição e objeto	i
Capítulo II - Gestão orçamental	i
Artigo 2º Utilização das dotações orçamentais	i
Artigo 3º Execução orçamental	i
Artigo 4º Modificações orçamentais	i
Capítulo III - Receita orçamental	ii
Artigo 5º Liquidação e cobrança de receitas	ii
Artigo 6º Anulação, estorno e restituição de receitas	iii
Capítulo IV – Despesa Orçamental	iii
Artigo 7º Princípios gerais para a realização de despesas	iii
Artigo 8º Contratação pública	iv
Artigo 9º Processamento de faturas.....	iv
Artigo 10º Processamento de remunerações.....	v
Artigo 11º Fundos de Maneio.....	v
Artigo 12º Assunção de compromissos plurianuais.....	v
Artigo 13º Autorizações assumidas	v
Artigo 14º Pagamentos.....	vi
Capítulo V Disposições finais	vi
Artigo 15º Dúvidas sobre a execução do orçamento.....	vi

ff
fl
Leyendas
Cury
Corri
m
dny

Capítulo I - Âmbito e Conceitos Gerais

Artigo 1º Definição e objeto

O presente normativo contém as regras e procedimentos complementares necessários à execução do Orçamento para o ano de 2024 da União de Freguesias de São Mamede de Infesta e Senhora da Hora e para o cumprimento das disposições constantes das redações atuais do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro e da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, bem como, a Norma de Controlo Interno em vigor.

Capítulo II - Gestão orçamental

Artigo 2º Utilização das dotações orçamentais

Durante o ano de 2024, a utilização das dotações orçamentais deverá observar critérios de rigor e contenção orçamental. A utilização de dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis, previstos ao abrigo do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA).

Artigo 3º Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. De acordo com estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
2. Os serviços administrativos são responsáveis pela gestão das dotações orçamentais, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pela Junta de Freguesia, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).
3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo ser preservado o equilíbrio financeiro e o controlo da evolução dos pagamentos em atraso, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
 - a. Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano de 2023 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (obrigações por pagar);
 - b. Registo, no início do ano económico de 2024, de todos os compromissos sem fatura associada (compromissos por pagar);
 - c. Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2024.

Artigo 4º Modificações orçamentais

A Junta de Freguesia, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando, através do mecanismo das

modificações orçamentais as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto na Norma de Contabilidade 26 – Contabilidade e Relato Orçamental (NCP 26), que faz parte integrante do Decreto-Lei n.º192/2015, de 11 de setembro, e do número 8.3.1 do POCAL, atenta seguinte regras:

1. Estão proibidas as alterações orçamentais nas seguintes condições:
 - a. que impliquem aumento ou redução da despesa obrigatória por conta de despesa com outra natureza;
 - b. que reduzam rubricas em que ocorram a necessidades certas ou que estejam associadas a compromissos assumidos;
 - c. que impliquem a anulação em dotações de projetos com financiamento externo sendo proibida a reafectação de dotações de projetos/ações com financiamento externo a outros projetos/ações;
 - d. que violem as regras do equilíbrio orçamental previstas no artigo 40º da Lei 73/2013, de 3 de setembro.
2. Não deve ser efetuada a anulação de dotações orçamentais de capital para reforço de despesa corrente, sem prévia avaliação do equilíbrio corrente orçamental;
3. As dotações são afetas, em primeira instância, aos compromissos e à dívida transitados no ano anterior.
4. As dotações orçamentais, em relação ao número anterior, são alocadas, na 1ª alteração orçamental, com os ajustamentos, em termos das classificações económicas, de acordo com os compromissos e à dívida transitada, após o encerramento da execução orçamental de 2023.

Capítulo III - Receita orçamental

Artigo 5º Liquidação e cobrança de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos nos termos da NCP 26.
2. A arrecadação de receitas deve ser efetuada com base na legislação aplicável e de acordo com os regulamentos em vigor, respeitando integralmente os valores definidos nestes normativos.
3. No momento da liquidação da receita, os serviços emissores devem solicitar aos utentes e clientes todos os dados pessoais ou profissionais necessários à correta e completa emissão das faturas, guias de recebimento ou documentos equivalentes, devendo, sempre que possível incluir a designação completa, o número de identificação fiscal e a morada.
4. Na emissão de documentos de receita, os serviços respetivos são responsáveis pelo registo da data limite de pagamento, de acordo com o estipulado nos regulamentos ou na legislação aplicável.

5. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
6. Sempre que as receitas forem cobradas por serviços externos à tesouraria, os valores devem ser entregues ao tesoureiro, no próprio dia da cobrança, até à hora definida para encerramento das operações, depois de conferidos pelo responsável pela cobrança e pelo tesoureiro em conjunto e depois de emitidos os documentos de receita respetivos.
7. Excepcionalmente, quando a cobrança se processse por serviços externos, a entrega dos valores poderá processar-se no dia útil imediato ao da cobrança, desde que previamente autorizada.

Artigo 6º Anulação, estorno e restituição de receitas

1. As anulações de receitas só podem ocorrer nas seguintes situações:
 - a. Por duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar, após autorização do membro do executivo, concedida com base em informação dos serviços administrativos, que deve incluir a fundamentação e justificação do motivo da anulação;
 - b. Por prescrição ou incobrabilidade dos respetivos valores, após deliberação da Junta de Freguesia tomada com base em informação dos serviços responsáveis que descrevam as medidas adotadas para promover a cobrança, acompanhada de parecer jurídico.
 - c. Os estornos e as restituições devem ser efetuados mediante informação dos serviços administrativos, na qual apresentam a devida fundamentação, e autorizadas pelo membro do executivo, no dia em que se verifique a sua ocorrência ou no mais breve prazo possível.

Capítulo IV – Despesa Orçamental

Artigo 7º Princípios gerais para a realização de despesas

1. O orçamento prevê as despesas a realizar com vista à concretização dos objetivos específicos, mensuráveis, realizáveis, pertinentes e temporais no âmbito das atribuições da Junta de Freguesia, obedecendo aos requisitos da legislação em vigor e demais regulamentação.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a. verificada a conformidade legal e regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - a. registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental
 - b. emitido número de compromisso válido e sequencial
 - c. existam fundos disponíveis
3. O registo de compromissos deve ocorrer o mais cedo possível, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, contratos de fornecimento anuais e plurianuais,

*H
H
Larissa
Silva
Lima
P
Zul*

devem ser registados mensalmente para um período deslizante igual ao período temporal de apuramento dos fundos disponíveis.

4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no Plano Plurianual de Investimentos, com dotação igual ou superior ao cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

Artigo 8.º Contratação pública

Os serviços responsáveis devem utilizar obrigatoriamente a plataforma eletrónica de compras para desenvolver a tramitação de todos os procedimentos de contratação pública relativos, nomeadamente, às aquisições de bens e serviços, às locações e às empreitadas ou concessões.

Artigo 9.º Processamento de faturas

1. Os procedimentos relativos à realização de despesas, designadamente, o registo contabilístico, conferência, confirmação e pagamento, devem processar-se de acordo com o definido na norma de controlo interno, atendendo ainda às seguintes regras específicas:
 - a. A confirmação das faturas ou outros documentos de despesa pelos serviços requisitantes deve efetuar-se no prazo máximo de 5 dias úteis;
 - b. Nenhum serviço está autorizado a proceder à confirmação de faturas ou documentos equivalentes, relativos a bens que não receberam diretamente ou a serviços que não foram prestados sob o seu acompanhamento;
 - c. Sempre que seja necessário proceder a um pagamento no ato do fornecimento/prestação de bens ou serviços e fora das instalações dos serviços administrativos, o processo de despesa e pagamento deve ser suportado em fatura, fatura pró-forma ou orçamento, devendo o documento legalmente admissível ser anexado ao processo ate ao dia útil imediatamente seguinte, com exceção das transferências e subsídios ou pagamentos decorrentes de disposições legais, no âmbito dos quais, a despesa se suportará em informação interna, despacho ou deliberação ou diploma legal.
2. A gestão das disponibilidades é efetuada exclusivamente pelo Presidente da Junta ou pelo Tesoureiro, a quem compete o planeamento dos pagamentos, de acordo com o efetivo recebimento das receitas.

Artigo 10.º Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas, de acordo com as normas e instruções em vigor.
2. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores, depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

Artigo 11.º Fundos de Maneio

1. O montante máximo de fundos de maneio a atribuir em 2024, desagregado por classificação orçamental, é aprovado pela Junta de Freguesia.
2. O fundo de maneio deve ser utilizado para os fins que justificam a sua constituição, tendo em conta as respetivas classificações económicas, devendo todas as despesas ser confirmadas e justificadas.
3. Todas as despesas relativas a fundos de maneio devem, previamente ao seu pagamento, ser objeto de conhecimento e verificação da conformidade legal pela Secretaria/Tesouraria
4. Quando as despesas a suportar por fundo de maneio respeitem a alimentação, devem os titulares do fundo de maneio identificar, no documento de despesa, os participantes, caso sejam trabalhadores da Junta, bem como, o motivo justificativo da despesa.
5. Os demais procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, constam do Regulamento de Fundo de Maneio.

Artigo 12.º Assunção de compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do n.º1 do art.º 6 da Lei n.º8/2021, de 21 de fevereiro, fica autorizada, pela Assembleia de Freguesia, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, e demais normas de execução da despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.
2. Ficam igualmente autorizadas as despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem do número anterior e que em cada um dos três anos seguintes não ultrapassem os 10.000 euros.

Artigo 13.º Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na legislação em vigor e na presente NEO, as seguintes despesas:
 - a. Vencimentos e salários;
 - b. Subsídio familiar a crianças e jovens;
 - c. Gratificações, pensões de aposentação e outras;
 - d. Encargos de empréstimos;

- e. Rendas;
 - f. Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
 - g. Água, energia elétrica, gás;
 - h. Comunicações telefónicas e postais;
 - i. Prémios de seguros;
 - j. Obrigações resultantes de sentenças judiciais;
 - k. Publicações obrigatórias na Imprensa Nacional e publicações de anúncios no Diário da República;
 - l. Emolumentos do Tribunal de Contas;
 - m. Encargos de natureza judicial de tramitação processual corrente;
 - n. Encargos de instituições bancárias.
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Artigo 14º Pagamentos

1. Em observância ao disposto na LCPA, os pagamentos só podem ser realizados quando os compromissos tiverem sido assumidos em conformidade com as regras e procedimentos previstos na mencionada lei, cumprimento dos demais requisitos legais de execução de despesas e após fornecimento de bens e serviços ou satisfação de outras condições.
2. Os agentes económicos que procedam ao fornecimento de bens ou serviços sem que o documento de compromisso, ordem de compra, nota de documento encomenda ou documento equivalente possua a clara identificação do emitente e o correspondente número de compromisso válido e sequencial, não poderão reclamar da União de Freguesias, o respetivo pagamento ou quaisquer direitos de resarcimento, sob qualquer forma, conforme dispõe o nº2 do artigo 9º da LCPA.
3. Os responsáveis pela assunção de compromissos em desconformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA respondem pessoal e solidariamente perante os agentes económicos quanto aos danos por estes incorridos.
4. Qualquer pagamento está condicionado à confirmação da situação tributária e contributiva do credor, designadamente a verificação da existência, ou não, de dívidas à Autoridade Tributária e Aduaneira e/ou à Segurança Social, nos termos da legislação em vigor.

Capítulo V Disposições finais

Artigo 15.º Dúvidas sobre a execução do orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por deliberação da Junta de Freguesia.

União de Freguesias de São Mamede de Infesta e Senhora da Hora, 12 de dezembro de 2023

O Presidente da União de Freguesias

Leomando Fennandes
